



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 2019

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Americana torna pública a abertura de inscrição específica para o processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral aos docentes e candidatos à contratação interessados em atuar, no ano de 2019, nos **COMPONENTES CURRICULARES DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL** desta Diretoria, nos termos da Resolução SE 60/2017 alterada pela Resolução SE 77/2018.

I – DAS INSCRIÇÕES

1) datas, horários e locais:

Dias: 14/12/2018 a 20/12/2018

Horário: 9 às 12 e das 14 às 17 horas

Locais:

- 1) **E.E. Inocêncio Maia**; R. João Lino, 525 - Centro, Santa Bárbara D'Oeste – SP Telefone: (19) 3463-6717
- 2) **E.E. Laura Emmie Pyles**; R. da Borracha, 500 - Jardim Perola, Santa Bárbara D'Oeste - SP, 13454-206 Telefone: (19) 3458-2658
- 3) **E.E. Doutor João de Castro Gonçalves**; R. Brieds, Americana - SP, Telefone: (19) 3461-1131
- 4) **E.E. Professor João Solidario Pedroso**; R. Santo Onófre, 275 - São Manoel, Americana - SP, Telefone: (19) 3468-4965

II - DAS CONDIÇÕES

Poderão participar docentes e candidatos à contratação devidamente inscritos e cadastrados no processo anual de atribuição de aulas para o ano de 2019, que atendam as habilitações/qualificações docentes, de acordo com os incisos IV a VII (anos iniciais) do artigo 7º da Resolução SE-60, de 6-12-2017 e na seguinte conformidade:

- a) docentes titulares de cargo, para carga suplementar;
- b) docentes adidos, para composição da jornada de trabalho e/ ou carga suplementar, sem descaracterizar a condição de adido;
- c) docentes ocupantes de função-atividade, que se encontrem com hora de permanência, para composição de carga horária;
- d) demais docentes ocupantes de função-atividade;
- e) docentes contratados ou candidatos à contratação.

III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o docente deverá apresentar a documentação em envelope com identificação do candidato e do projeto:



- 1) Apresentação do currículo do candidato, identificando as ações de formação realizadas, o histórico das experiências vivenciadas e as práticas educacionais bem sucedidas;
- 2) RG e CPF (cópia);
- 3) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (cópia);
- 4) Comprovante de Inscrição para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas de 2019.
- 5) Ficha de inscrição para o credenciamento dos Componentes Curriculares das ETIs (anexo I)

IV – DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo far-se-á na observância dos seguintes critérios:

1. análise e avaliação do currículo e da entrevista realizada;
2. nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;
3. vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;
4. disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa e que demonstre interesse em:
 - 4.1. participar de programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;
 - 4.2. utilizar e criar novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação -TDCI.

V – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:

Na atribuição de aulas dos componentes curriculares da parte diversificada aos docentes contratados devidamente inscritos e cadastrados para o processo anual de atribuição de classes e aulas, deverão ser observadas as seguintes habilitações/qualificações:

Linguagens Artísticas - diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança ou Licenciatura Plena em Educação Musical, ou, aluno do último ano de quaisquer dos cursos das referidas licenciaturas.

Cultura do Movimento: diploma de Licenciatura Plena em Educação Física;

Orientação de Estudos: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens;



Educação Sócio-emocional: anos iniciais: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e, na indisponibilidade Licenciatura Plena de qualquer disciplina da Base Nacional Comum com especialização na área de Psicologia.

VI - PERFIL DO DOCENTE

Espera-se do docente que atue nos componentes curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas disciplinas da parte diversificada e na Escola de Tempo Integral como um todo.
- 2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.
- 3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.
- 4) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe.
- 5) que seja capaz de articular o trabalho do componente curricular com as demais áreas do currículo.
- 6) que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência.
- 7) que seja frequente às aulas de trabalho pedagógicos coletivos (ATPCs) promovidas pela escola.
- 8) que seja assíduo e pontual.

VII - ENTREVISTA INDIVIDUAL

Será agendada entrevista individual com o candidato, no período de 16/01/2019 a 18/01/2019, pela equipe gestora da Unidade Escolar, que versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição.
- 2) Uso dos recursos da norma culta da linguagem.
- 3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
- 4) Postura profissional.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.



IX - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA

A divulgação da relação dos professores selecionados, através de listas de classificação, por componente curricular será publicada no site da Diretoria de Ensino – <https://deamericana.educacao.sp.gov.br>

X – DA ATRIBUIÇÃO

As atribuições dos Componentes Curriculares das Escolas de Tempo integral acontecerão de acordo com cronograma a ser divulgado oportunamente (<https://deamericana.educacao.sp.gov.br/>).

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) Na organização e fixação dos horários de trabalho dos servidores, por competência do Diretor de Escola, com a colaboração dos demais integrantes da equipe gestora, serão estabelecidos dia(s) e horário para cumprimento de trabalho pedagógico coletivo, de forma a assegurar a participação dos docentes que atuem nos componentes curriculares da parte diversificada, inclusive daqueles que possuem aulas atribuídas em mais de uma unidade escolar e/ou que não tenham Sede de Controle de Frequência - SCF na Escola de Tempo Integral.
- 3) As classes e aulas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada comportam substituição, por qualquer período, nos impedimentos legais e temporários, exceto, com relação à carga horária dos componentes a que se refere o inciso II do artigo 6º desta resolução, nas situações de afastamentos ou designações a qualquer título.
- 4) No decorrer do ano letivo, o docente que atuar nos componentes curriculares a que se referem os incisos IV a VII (anos iniciais) do artigo 7º da Resolução SE-60, de 6-12-2017 e por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades dos componentes curriculares da Parte Diversificada, perderá essas aulas, a qualquer tempo, por decisão da equipe gestora da unidade escolar, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade e assegurado ao docente o direito de defesa.
- 5) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- 6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino;
- 7) Novas publicações pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Joseana Caltarossa Moreira
Dirigente Regional de Ensino
(assinado no original)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

Rua Duque de Caxias, 600 - Santa Catarina - CEP 13466-320
Americana - SP - Fone: (19) 3471.6100 - Fax: (19) 3471.6103
<http://deamericana.educacao.sp.gov.br>



Anexo I

Diretoria de Ensino – Região Americana Ficha para credenciamento de docentes interessados em ministrar aulas COMPONENTES CURRICULARES das Escolas de Tempo Integral Anos Iniciais - 2019	
Nome:	RG:
Endereço:	
E-mail:	
Telefones (residencial e celular):	
<p>Eu _____, RG _____, venho requerer o credenciamento para ministrar aulas nas Escolas de Tempo Integral desta Diretoria de Ensino, declarando estar ciente e de acordo, com os termos da Resolução SE 60/2017, alterada pela Resolução SE 77/2018 e do Edital do Dirigente Regional de Ensino que estabelece o período e condições deste credenciamento.</p> <p>Componente pretendido: _____</p> <p>Unidade Escolar: _____</p> <p>Americana, ____ de _____ de ____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>	